

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL Nº 11/2024 - RIFB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO DE 2024/2

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA, de acordo com o item 11.4 do Edital nº 11/2024 - RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 - Seleção 2024/2, os candidatos da lista de espera definitiva contemplados e que estão dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 – Seleção 2024/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

- **2.1** As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada serão realizada no período de 26 a 27 de setembro 2024**, de acordo com o <u>Anexo C</u> e item 11 do Edital nº 11/2024 RIFB/IFB, 10/7/24 Seleção 2024/2 deste certame e demais itens deste documento.
 - 2.1.1 A matrícula em 4ª Chamada ocorrerá de forma *on-line* no período de 26 a 27 de setembro de 2024, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 4º CHAMADA				
LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DO CAMPUS	Forma On-line de matrícula	
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Recanto das Emas	26 a 27 de setembro de 2024	Chácara 22 - Avenida Monjolo, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas, Brasília - DF	matricula.recantodasemas@ifb.edu.br	

- 2.2 O candidato convocado em 4ª chamada que irá realizar a matrícula de forma *on-line*, via e-mail, deverá realizá-la com envio de um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga: informando que irá proceder com a sua matrícula de forma *on-line*.
 - 2.2.1 Para realização da matrícula de forma *on-line* no *Campus* Recanto das Emas, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, visto abaixo, a solicitação de matrícula:
 - I. Campus Recanto das Emas: matricula.recantodasemas@ifb.edu.br;
 - 2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá, em até 24h, ao *e-mail* do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line* os seguintes dados:
 - a) o link do formulário de matrícula on-line para preenchimento; e
 - b) as instruções para o upload dos documentos de matrícula vistos no Anexo C.

- 2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.
- **2.3** O candidato convocado em 4ª chamada que irá realizar a matrícula de forma *on-line* , via formulário, deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no <u>Anexo C</u> e realizar o envio.
 - I) Formulários de Matrícula do Campus:
- **2.4** Os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações, o upload e envio dos documentos de matrícula vistos no $\underline{Anexo\ C}$.
- **2.5** Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- **2.6** Os candidatos que preencheram e enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line* e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula previsto neste documento.
- **2.7** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.
- **2.8** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.
- **2.9** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram e enviaram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:
 - a) apresentar em formato físico mediante agendamento, da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula caso necessário;
 - b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação.
- **2.10** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
 - a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
 - b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- 2.11 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- **2.12** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2024, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.
- **2.13** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- **2.14** O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.
- **2.15** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1° (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

- 2.15.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- **2.16** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições mínimas, como:
 - i) equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas;
 - ii) disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial.
 - 2.16.1 Salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo) fora do estabelecido pelas políticas estudantis da instituição.
- **2.17** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer <u>publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.</u>

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso é o seguinte:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES			
CAMPUS	ENDEREÇO DO <i>CAMPUS</i>	CONTATO DO <i>CAMPUS:</i> TELEFONE OU E-MAIL	
Recanto das Emas	Chácara 22 - Avenida Monjolo, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas, Brasília - DF	<u>(61) 2103-2190</u>	

- 3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, *www.ifb.edu.br*, e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos Seleção 2024/2.
- **3.4** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.
- 3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino PREN do Instituto Federal de Brasília IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.
- 3.6 Os documentos em anexo são:

Anexo dos Documentos Editáveis para Matrícula

Anexo I: Convocação para Matrícula em 4ª Chamada – Seleção 2024/2 – Todos os Cursos - Campus Recanto das Emas.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE, em 25/09/2024 11:16:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565696

Código de Autenticação: 13dc2f7918





Campus Recanto das Emas Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF, CEP 72.620-100 None